REGULAMENTO DA CAMPANHA CHEGOU A VEZ DA SUA EMPRESA TER UNIMED

1. Objetivo da Campanha

A campanha tem como objetivo oferecer isenção dos prazos de carência para consultas e exames simples nos planos de saúde, além do benefício de transporte aeromédico por apenas R$ 3,99 ao mês, por vida inserida, nos produtos indicados no presente regulamento da Unimed Barbacena, destinados a novos clientes.

---

2. Elegibilidade para Participação

2.1. A campanha é exclusiva para novos clientes, pessoas jurídicas e pessoas físicas, que atendam aos seguintes critérios:

- Ser legítima de acordo com a Resolução Normativa nº 557/2022 e mediante análise prévia da operadora;
- Não possuir vínculo ativo na Unimed Barbacena;
- Contratar plano de saúde coletivo empresarial ou individual/familiar no período de 21/09/2026 a 15/12/2026, das 08h às 18h. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério da UNIMED BARBACENA, sendo eventual alteração divulgada no portal da operadora.

2.2. Não serão aceitos participantes que estejam em períodos de inadimplência/atraso com a operadora.
2.3. Não serão aceitos participantes que estejam em planos suspensos pela operadora.
2.4. Beneficiários provenientes de transferência entre produtos/planos da Unimed Barbacena.

---

3. Produtos Participantes

3.1. A campanha se aplica aos seguintes planos de saúde:

- Planos de saúde individuais e familiares, abrangendo as opções de cobertura ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetrícia com os seguintes números de registro na ANS: 485.835/20-2, 485.836/20-1, 468.091/12-0, 497.905/24-2, 466.799/12-9, 423.076/99-1, 423.075/99-2.

- Planos de saúde coletivo empresarial, abrangendo as opções de cobertura ambulatorial, hospitalar com ou sem obstetrícia com os seguintes números

de registro na ANS: 485.833/20-6, 485.834/20-4, 425.767/99-7, 425.768/99-5, 425.759/99-6, 469.391/13-4, 466.801/12-4, 497.144/23-2.

3.2. Não serão incluídos na campanha:

- Planos de saúde coletivo por adesão ou de formação em pós pagamento (Custo Operacional).
- Planos de saúde com número de registro que não estejam explicitamente mencionados neste regulamento.

4. Promoção oferecida

4.1. A promoção oferece isenção de carência para consultas e exames básicos, além do benefício de transporte aeromédico por R$ 3,99 ao mês, por vida inserida, nos planos mencionados no item 3.1.
4.2. A isenção será válida a partir da data da vigência do plano de saúde.
4.3. A vigência do plano de saúde para fins de contagem do prazo de carência será mencionada na proposta de adesão.

5. Duração da Campanha

5.1. As vendas dos planos de saúde empresariais e individuais/familiares participantes da campanha terão início no dia 21/09/2026, às 8h, e término no dia a 15/12/2026, às 18h, podendo o período ser prorrogado a critério da UNIMED BARBACENA, mediante divulgação no portal da operadora.
5.2. As adesões aos planos de saúde, participantes da campanha, deverão ser formalizadas dentro do período estipulado e após o referido período, as contratações não terão os benefícios ofertados.

6. Condições Gerais

6.1. A adesão à campanha está sujeita à análise e aprovação da operadora do plano de saúde, conforme critérios internos de elegibilidade e legitimidade.
6.2. A operadora do plano de saúde reserva-se o direito de alterar ou cancelar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.
6.3. Os participantes deverão ler e aceitar os termos e condições do plano de saúde escolhido.
6.4. A campanha não pode ser combinada com outras promoções ou descontos oferecidos pela operadora.
6.5. Eventuais exclusões de beneficiários titulares ou dependentes e cancelamentos do plano de saúde retiram o direito do contratante de aderir novamente a qualquer plano participante com isenção de carências e descontos nas mensalidades, mesmo que dentro do prazo de validade da campanha.

6.6. No caso do transporte aeromédico, os produtos citados no item 6.8 já contemplam esse serviço em sua cobertura. Assim, como o benefício já é disponibilizado ao contratante, não haverá cobrança de valor adicional.
6.7. Quanto aos produtos mencionados no item 6.9, estes não incluem transporte aeromédico, pois se tratam de planos exclusivamente ambulatoriais, sem previsão de internação, o que constitui requisito indispensável para a realização desse tipo de remoção.
6.8 Os referidos produtos já possuem transporte aeromédico incluído: 423.076/99-1 e 425.767/99-7, 425.768/99-5, sendo o primeiro individual e os outros dois empresariais.
6.9 Os produtos mencionados não possuem transporte aeromédico, pois se tratam de planos exclusivamente ambulatoriais, quais sejam: 468.091/12-0 e 469.391/13-4, 466.801/12-4 e 497.144/23-2, sendo o primeiro individual e os outros três empresariais.

7. Disposições Finais

7.2. Caso haja dúvida ou necessidade de esclarecimento, os participantes podem entrar em contato com a Central de Vendas da Unimed Barbacena através dos canais: (32) 3339-3939 ou (32) 3339-3940.
7.3. A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento.
7.4. Não sofrem alterações as demais condições do contrato de plano de saúde, bem como os demais prazos de carência.
7.5. Prazos de carência não se confundem com eventuais prazos de Cobertura Parcial Temporária - CPT.